

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

**Curso:** Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCAS DOS SANTOS ACIOLE	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DO GABINETE MÉDICO: CONFORME DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO DECRETO Nº 5.296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2004, CONSIDERA-SE DEFICIÊNCIA VISUAL: A) CEGUEIRA, NA QUAL A ACUIDADE VISUAL É IGUAL OU MENOR QUE 0,05 (20/400) NO MELHOR OLHO, COM A MELHOR CORREÇÃO ÓPTICA; B) BAIXA VISÃO, QUE SIGNIFICA ACUIDADE VISUAL ENTRE 0,3 (20/60) E 0,05 (20/400) NO MELHOR OLHO, COM A MELHOR CORREÇÃO ÓPTICA; C) SOMATÓRIA DA MEDIDA DO CAMPO VISUAL EM AMBOS OS OLHOS FOR IGUAL OU MENOR QUE 60°; D) OCORRÊNCIA SIMULTÂNEA DE QUAISQUER DAS CONDIÇÕES ANTERIORES. CANDIDATO ANEXOU LAUDO ATESTANDO SUA ACUIDADE VISUAL QUE, MESMO SEM CORREÇÃO, NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DAS CONDIÇÕES CITADAS ANTERIORMENTE, NEM É PORTADOR DE VISÃO MONOCULAR. REGISTRE-SE AINDA QUE O LAUDO ATESTA ACUIDADE VISUAL NÃO DEFINITIVA. PORTANTO, O CANDIDATO, NO MOMENTO, NÃO É CONSIDERADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL. SITUAÇÃO: INDEFERIDA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RECURSAL: APÓS ANÁLISE DOS ARGUMENTOS E DOCUMENTOS RELACIONADOS, A COMISSÃO RECURSAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO CONCLUI QUE O CANDIDATO NÃO APRESENTA AS CARACTERÍSTICAS FENOTÍPICAS DE PARDO COMO SE DECLARA O CANDIDATO O QUE NÃO O FAZ SOBRE NENHUM TIPO DE PRECOCENTO. SITUAÇÃO: INDEFERIDA